



QUADRO I:

nº	OCORRÊNCIA	VALOR	nº	OCORRÊNCIA	VALOR
1	26/3/2001	R\$ 977,54	9	4/9/2001	R\$ 753,24
2	30/3/2001	R\$ 696,39	10	11/9/2001	R\$ 383,04
3	5/7/2001	R\$ 389,49	11	17/9/2001	R\$ 963,14
4	9/7/2001	R\$ 387,88	12	23/8/2001	R\$ 1.151,16
5	22/11/2001	R\$ 223,02	13	23/8/2001	R\$ 906,95
6	3/7/2001	R\$ 957,08	14	11/12/2001	R\$ 1.549,81
7	8/3/2001	R\$ 1.798,40	15	6/12/2001	R\$ 623,13
8	3/9/2001	R\$ 682,54		TOTAL	R\$ 12.442,81

QUADRO J

Valor	Ocorrência
R\$46,88	01/02/2001
R\$1.406,75	31/12/2001
R\$6.105,00	31/12/2001
R\$1.400,00	26/01/2001
R\$6.638,80	26/01/2001
R\$67.940,55	30/08/2001

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA

PORTARIA Nº 232, DE 7 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do Regulamento Interno, considerando a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2009.01.00.019528-1/DF, que determinou a ampliação dos efeitos da Portaria TSE nº 208/2009 para suspender o expediente forense também na quarta-feira, resolve:

Comunicar que não haverá expediente nos dias 8, 9 e 10 de abril corrente, ficando prorrogados para o dia 13 de abril, segunda-feira, os prazos que porventura se iniciem ou se completem naqueles dias.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 406, DE 6 DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, § 1º, inciso II, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, combinado com o art. 4º da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, e considerando os procedimentos contidos na Portaria SOF/MP nº 1, de 12 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1º decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. NIVIO GERALDO GONÇALVES

ANEXOS

ORGÃO : 16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F U T	V A L O R
0567 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO DISTRITO FEDERAL			500.000						
		ATIVIDADE							
02 126	0567 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA							500.000
02 126	0567 2003 0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	3	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL		500.000							
TOTAL - GERAL		500.000							

ORGÃO : 16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F U T	V A L O R
0567 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO DISTRITO FEDERAL			500.000						
		ATIVIDADE							
02 126	0567 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA							500.000
02 126	0567 2003 0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL		500.000							
TOTAL - GERAL		500.000							

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

24ª REGIÃO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 6 de abril de 2009

Processo TRT Nº 1.105/2009

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, referente à despesa com a renovação de 10 assinaturas da Revista LTr e 04 assinaturas da Revista Suplemento Trabalhista, pelo período de 12 meses (maio/2009 a abril/2010), com a LTR EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 61.534.186/0018-00, no valor total de R\$ 13.972,00.

Processo TRT Nº 1.099/2009

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, referente à renovação da assinatura do periódico Fórum de Contratação e Gestão Pública, pelo período de 12 meses (junho/2009 a maio/2010), mediante a contratação direta da Empresa Editora Fórum Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, no valor total de R\$ 2.820,00.

Processo TRT Nº 1.074/2009

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, referente à renovação de 12 (doze) assinaturas do JORNAL CORREIO DO ESTADO, pelo período de 12 meses, a contar de 22.05.2008, mediante a contratação direta da Empresa CORREIO DO ESTADO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.119.724/0001-47, no valor total de R\$ 3.360,00.

Processo TRT nº 1.198/2009

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93, referente à contratação direta do Prof. Tito Carlos Machado de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 105.102.221-53, no valor total de R\$ 1.560,00, para proferir o curso sobre Sociologia Jurídica, a realizar-se no dia 07 de abril de 2009, em Campo Grande-MS.

Des. RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA